



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

B O L E T I M D E S E R V I Ç O

REITORIA

Ano 2023 - Edição Nº 29

Reitoria UFCG Boletim de Serviço Nº 28/2023 - 11 de maio de 2023 - 2

PORTARIA Nº 47 DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação da Jornada de Trabalho ao Decreto-lei nº 2.140, de 28 de junho de 1984, bem como a demanda apresentada no Processo SEI nº 23096.019723/2023-61 e, considerando também, o PARECER SEI Nº 139/2023/CLN-SRH/DIR-SRH, resolve:

Art. 1º. Conceder Flexibilização da Jornada de Trabalho, de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução de remuneração, para a servidora abaixo descrita, conforme solicitação encaminhada e Parecer exarado pela Coordenação de Legislação e Normas da Secretaria de Recursos Humanos da UFCG:

Servidor	SIAPE	Cargo	Lotação	Processo de Solicitação
Manoel Messias Lucena de Almeida	1747443	Assistente em Administração	Protocolo Setorial do CSTR - Campus Patos	23096.019723/2023-61
Fagner Guedes Silva	3050158	Assistente em Administração	Protocolo Setorial do CSTR - Campus Patos	23096.019723/2023-61

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES FILHO

PORTARIA Nº 48, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando a demanda apresentada no Processo SEI nº 23096.088035/2022-60, bem como o Parecer SEI Nº 138/2023/CLN-SRH/DIR-SRH, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA Nº 4, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 02/2023, por meio da qual havia sido realizada a flexibilização da Jornada de Trabalho, de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução de remuneração, dos servidores técnico-administrativos lotados na Unidade Acadêmica de Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES FILHO

PORTARIA Nº 49, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação da Jornada de Trabalho à Lei n.º 8.662/1993, bem como a demanda apresentada no Processo SEI nº 23096.027273/2023-80 e, considerando também, o Parecer SEI Nº 121/2023/CLN-SRH/DIR-SRH, resolve:

Reitoria UFCG Boletim de Serviço Nº 28/2023 - 11 de maio de 2023 - 3

Art. 1º. Conceder Flexibilização da Jornada de Trabalho, de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução de remuneração, para a servidora abaixo descrita, conforme solicitação encaminhada e Parecer exarado pela Coordenação de Legislação e Normas da Secretaria de Recursos Humanos da UFCG:

Servidor	SIAPE	Cargo	Lotação	Processo de Solicitação
Rebeca Gomes de Menezes	2016692	Assistente Social	DIVPROMO/SIASS	23096.027273/2023-80

Art. 2º Esta portaria tornar-se-á sem efeito em relação àquele servidor que, após a emissão desta portaria, venha a ser relotado/removido para outras unidades/setores de trabalho da UFCG.

Art. 3º Para atendimento da legislação vigente, os setores descritos nesta portaria, deverão afixar em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, quadro, permanentemente atualizado, com escala nominal dos servidores que trabalhem no regime de 06 (seis) horas ininterruptas;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES FILHO



Reitor: Antônio Fernandes Filho
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Chefe de Gabinete: Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.

Publicado em 11 de maio de 2023